

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E PRAZO PARA RECURSO

Faz-se público o **Edital de Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva para o cargo de Procurador e Prazo para Recurso**, conforme as seguintes disposições:

1. Torna-se público o **Resultado Preliminar**, da Prova Discursiva aplicada no dia **19/05/2024**, abrindo prazo de recurso a partir das **08h do dia 18/06/2024** até às **23h59min**, observado o horário local. O modelo de REQUERIMENTO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA está disponível no Anexo V do Edital.
2. Os recursos deverão estar de acordo com o **Edital de Abertura 001/2024** do Processo Seletivo Público, conforme segue abaixo:
 - o Admitir-se-á um único para cada candidato, relativamente resultado da prova, desde que devidamente fundamentado.
 - o Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível.
 - o O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas corrigidas poderão sofrer alteração de acordo com o resultado oficial definitivo.
 - o O recurso contra a publicação do resultado ser enviado para o correio eletrônico: **concurso.sjparaiso2024@gmail.com**, dirigido à Banca Examinadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso.
3. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico:** <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/concurso-da-prefeitura-de-sao-joao-do-paraiso/> sob pena de perda do prazo recursal.
4. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Luís, 17 de Junho de 2024.

DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

8.5.16 candidato terá sua Prova Discursiva avaliada com nota 0 (zero) nos seguintes casos:

- a) Não atender ao tema proposto e/ou conteúdo avaliado;
- b) Escrever com letra ilegível ou usar um meio diferente do determinado neste Edital;
- c) Apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- d) Redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
- e) Desenvolver o texto com menos de 30 (trinta) linhas;
- f) Não redigir a prova discursiva na Folha da Versão Definitiva, com letra legível e clara;
- g) Não usar espaçamento adequado entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- h) Não se identificar em nenhum local da prova discursiva, seja por nome completo, parcial ou sobrenome, ou qualquer outro meio.

8.5.17 Critério de Avaliação da Prova Escrita Discursiva – Documento Jurídico

ITEM	ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pelo documento jurídico, demonstrando domínio técnico e científico.	20,00
II	Atendimento ao tema proposto na questão	O texto elaborado deve ser concernente ao tema proposto pela banca.	20,00
III	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão.	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pelo documento jurídico.	10,00
IV	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	10,00

8.5.18 Para ser considerado aprovado e não ser eliminado do Concurso Público, o candidato deverá obter, na prova discursiva, nota igual ou superior a 30,00 (trinta) pontos.

8.5.19 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da prova discursiva, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

CANDIDATOS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO					SITUAÇÃO
	CONHECIMENTO TÉCNICO (20,0 PONTOS)	ATENDIMENTO AO TEMA PROPOSTO NA QUESTÃO (20,0 PONTOS)	CLAREZA DE ARGUMENTAÇÃO/SENSO EM RELAÇÃO AO TEMA PROPOSTO NA QUESTÃO (10,0 PONTOS)	UTILIZAÇÃO ADEQUADA DA LÍNGUA PORTUGUESA (10,0 PONTOS)	TOTAL DE PONTOS	
KECIO AGUIAR FRANCO ROCHA	20,0	15,0	5,0	5,0	45,0	
RENATO RIBEIRO FREITA	5,0	5,0	5,0	10,0	25,0	
DANIEL EDUARDO DA EXALTACAO	20,0	15,0	10,0	10,0	55,0	
LUCAS LEMOS COELHO	20,0	20,0	5,0	10,0	55,0	
WILLIAN SOUSA BRITO	20,0	20,0	10,0	10,0	60,0	
JURACY ROLDAO DA SILVA JUNIOR	15,0	15,0	10,0	5,0	45,0	
JOSE DE ARIMATEIA TORRES SILVA	20,0	15,0	10,0	10,0	55,0	
JOAO VICTOR OLIVEIRA AGUIAR	15,0	15,0	5,0	10,0	45,0	
TACIANO CAMPOS RODRIGUES	15,0	15,0	10,0	10,0	50,0	
DENYO DAERCIO SANTANA DO NASCIMENTO	15,0	10,0	5,0	10,0	40,0	
HUDSON VINICIUS TRAVASSOS SANTOS	10,0	10,0	5,0	10,0	35,0	
NATALIA DINIZ NOVATO	10,0	10,0	10,0	10,0	40,0	
LEANNE LIMA AZEVEDO	5,0	5,0	5,0	10,0	55,0	